Ref. C — Licenciatura na área do Ambiente e do Território, Formação Específica em SIG.

Torre de Moncorvo, 11 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

302907888

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 3606/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que em 11/01/2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo indicada por ter concluído com sucesso o período experimental.

Zita Filomena dos Anjos Martins, técnica superior de Serviço Social, na 2.ª posição remuneratória, nível 18, auferindo a remuneração de 1.373,12€ do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

Vila Nova de Poiares, 9 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Carlos Marta Soares*.

302896361

FREGUESIA DE OLIVAL BASTO

Aviso n.º 3607/2010

Celebração de Contrato por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que em 01/02/2010 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 17031/2009, publicado no *Diário da República* n.º 189, 2.ª série, de 29 de Setembro de 2009, com o trabalhador abaixo indicado:

Maria da Purificação Salvado Solipa Antunes, Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória, 2.º nível remuneratório.

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta, *Joaquim Marques Farinha*.

302906072

FREGUESIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL

Aviso n.º 3608/2010

Para os devidos efeitos se torna público que a Freguesia de Santo Antão do Tojal, deliberou na sua reunião de 25 de Janeiro de 2010 alterar a fórmula de classificação final dos procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico e para um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 18 de Maio de 2009 e publicitados na BEP com os códigos de oferta respectivamente OE200905/0349 e OE200905/0351.

Considerando:

A necessidade urgente de concluir os procedimentos concursais comuns acima mencionados;

A necessidade de respeitar os princípios de economia, eficácia e eficiência de gestão com vista à prossecução dos interesses de um serviço público de qualidade através da execução do plano de actividades;

A inexistência de verbas orçamentadas, o tempo necessário para escolher a entidade, bem como a morosidade da aplicação dos testes que suportariam a avaliação psicológica a todos os candidatos;

A Classificação Final (*CF*) e a consequente ordenação final dos candidatos resulta da seguinte fórmula e é expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados e em consequência excluídos, os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = 70\% \, PCT + 30\% \, EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PCT = Prova de conhecimentos Teórica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Santo Antão do Tojal, 22 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Florindo*.

302909912

FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PIGEIRO

Aviso n.º 3609/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50, n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1 e n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 03 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, por um ano, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional da carreira geral de Assistente operacional.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41 e seguintes da referida Portaria.

4 — Descrição sumária das actividades: Auxiliar de Serviços Gerais.

5 — Habilitações literárias: Titularidade da escolaridade mínima obrigatória.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de Trabalho: O local de trabalho será na área da Freguesia de São Vicente do Pigeiro.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente do Pigeiro, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços da Junta até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;

b) Identificação do candidato pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou do

Cartão de Cidadão, número de fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista;

c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 9.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia de São Vicente do Pigeiro ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respectivos processos individuais.

11 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Métodos de selecção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são a Avaliação Curricular (*AC*) e a Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*).

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, a entidade empregadora pública utilizará um dos métodos de selecção alternativos legalmente previstos no n.º 4 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Sendo:

OF =Ordenação Final
AC =Avaliação Curricular
EAC =Entrevista de Avaliação de Competências

18 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos José Grosso Lopes
1.º vogal efectivo: Luís Manuel Quintas Elói
2.º vogal efectivo: José Manuel Morais Calado
1.º vogal suplente: Fernanda Maria Janeiro Martins
2.º vogal suplente: Ana Isabel Silva Rodrigues

21 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de São Vicente do Pigeiro.

Junta de Freguesia de São Vicente do Pigeiro, aos 04/02/2010. — O Presidente da Junta, *José Manuel Morais Calado*.

302898605

FREGUESIA DE TERENA (SÃO PEDRO)

Aviso n.º 3610/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público na sequência de procedimento concursal comum para um lugar de assistente operacional, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 160 de 19 de Agosto de 2009, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com data a partir de 01 de Fevereiro de 2010, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador:

Lúcio João Saúde Félix — Assistente operacional, com remuneração mensal ilíquida de 532,08€, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 2, da carreira de assistente operacional.

Terena, 02 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta, *Manuel José Veladas Ramalho.*

302883458

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 3611/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de três Assistentes Operacionais

Ao abrigo do disposto nos n.os 3,4 e 6 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 18 de Janeiro de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de três trabalhadores, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (nas funções de Cabouqueiro), e à celebração de três contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de três lugares previstos no mapa de pessoal destes SMAS.

1 — Conforme esclarecimento inserto no "site" da DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, pelo que, nos termos da respectiva publicação e até à sua publicitação, está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Características do posto de trabalho: Executa tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo para o efeito caboucos e fazendo a